



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

1- RELATÓRIO

A licitação em epígrafe teve seu lançamento ocorrido na data 05/03/2024, no diário oficial do Estado (DOE) e dos municípios (FAMURS), no portal de compras www.pregaoonlinebanrisul.com.br e no site da prefeitura municipal de Araricá www.ararica.rs.gov.br.

TEMPESTIVAMENTE, a empresa ENDERLE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. apresentou impugnação ao edital requerendo, em suma, a obrigatoriedade da apresentação do registro no MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) da empresa e do produto acerca do item 2 do termo de referência "Fertilizante/ composto orgânico/ Classe A".

É o breve relatório.

2- DA ANÁLISE

Preliminarmente, destacamos que a impugnação é tempestiva, logo a mesma será conhecida e terá seu mérito analisado.

Em análise ao mérito da impugnação, entendemos que a mesma é procedente, logo passível de aditamento, nos moldes do item 10.4 do edital.

Quanto ao edital, o mesmo passará a conter o item 8.6 que conterá a seguinte redação:

8.6 Para os itens 02 e 03, o licitante deverá apresentar o Registro da empresa e do Registro do Produto objeto da presente licitação no MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), para as empresas que produzem, comercializam, importam e exportam fertilizantes, corretivos, inoculantes, biofertilizantes, remineralizadores, substratos e terra preta.

3- CONCLUSÃO

Por todo o exposto e, conforme dispõe o item 10.4 do edital, amparado na lei 14.133/2021 e no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, este pregoeiro **julga PROCEDENTE** a impugnação apresentada pela empresa ENDERLE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Araricá, 12 de março de 2024.

Evandro Augusto Fleck
Pregoeiro